



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1167/2019.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2019, conforme segue:

Órgão	11.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo		
Unidade Orçamentária	11.01 – Manutenção do Gabinete do Secretario		
27.813.0001.1.083	Mobiliario, Veiculo e Equipamento para a Secretaria de Esportes		
Fonte de Recursos	808 - SEDU Convenio 752/2018 - Veiculo		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	100.000,00
Fonte de Recursos	501 – Alienação de Bens		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	47.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), nas seguintes fontes de receita:

Fonte : 808	Termo de Convenio - 752/2018 - SEDU Veiculo	R\$	100.000,00
Fonte : 501	Alienação de Bens	R\$	47.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 07 de junho de 2019.

WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal

Mavara K Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23

RECEBIDO

10 JUN. 2019

J B:30/19